

GABINETE DO VEREADOR RAIFF MATOS

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

INSTITUI a semana de conscientização contra os malefícios à saúde causados pelo uso da pornografia no município de Manaus.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Manaus, a Semana de Conscientização contra os malefícios à saúde causados pela pornografia.

Parágrafo único: A citada semana se dará início sempre na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A data instituída constará do calendário oficial de eventos do município de Manaus.

Art. 3º O Poder Executivo criará meios, através de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, mesas redondas, aulas, seminários e demais métodos capazes de promover o conhecimento acerca dos males à saúde causados pelo uso de material pornográfico.

Art. 4º No âmbito escolar, os objetivos do Projeto de Lei apresentado, sem o prejuízo das demais atividades escolares, são:

I – Contribuir para a propagação do conhecimento acerca dos males à saúde causados especialmente, nas crianças e jovens, utilizando o ambiente escolar como lugar hábil para a discussão e oferecimento de informação;

II – Desestimular o uso contínuo de material pornográfico pelo público citado, tendo como base estudos que demonstram uma série de males cognitivos permanentes;

III – Promover discussões guiadas por profissionais habilitados, indicados pelas secretarias municipais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da publicação

Plenário Adriano Jorge, 04 de março de 2021.



GABINETE DO VEREADOR RAIFF MATOS

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem escopo, principalmente, na imprescindibilidade de haver uma conscientização geral dos munícipes, quanto ao uso excessivo de material com conteúdo pornográfico, especialmente das nossas crianças e adolescentes nas escolas municipais, uma vez que o consumo desse tipo de material se torna um grave problema de saúde pública.

De fato, a pornografia se tornou uma realidade impossível de ser negada e, mais ainda evitada, visto que hoje esse tipo de material é consumido em grande escala por pré-adolescentes e jovens em todo o Brasil, o grande problema da questão se dá pelos males que esse tipo de conteúdo causa à saúde e a grande facilidade de acesso livre e gratuito em diversas plataformas.

Por outro lado, ao passo que o consumo de material pornográfico cresce, o número de pesquisas que mostram disfunções cerebrais causadas à saúde pelo vício neste tipo de material também tem crescido.

Um exemplo disso é o estudo da Universidade de Cambridge, que mostrou que o consumo de pornografia aciona os mesmos centros de recompensa que são ativados no cérebro de viciados em drogas ao terem contato com a substância. A conclusão é de que a pornografia deflagra mecanismos de comportamento compulsivo.

O mesmo estudo diz que quanto mais jovem a pessoa, maior e mais potente é a resposta cerebral a esse tipo de estímulo, o que se mostra extremamente preocupante, visto que atualmente poucas iniciativas são tomadas para conscientizar quem está vulnerável para acessá-lo, nossas crianças e adolescentes das escolas municipais.

Assim, se mostra necessário que o poder público realize campanhas de conscientização especialmente nas escolas municipais, principalmente entre os jovens e os pais de alunos, considerando os comprovados efeitos nocivos da pornografia à saúde.

Deste modo, considerando a importância da campanha de conscientização e a necessidade do alcance do maior número possível de pessoas, peço o apoio de meus pares para à aprovação deste Projeto de Lei, por esta estimada Casa.

